



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 1º /2021
De 17 de Março de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 58.590,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2177 MERENDA FNDE-PNAE-ENSINO MÉDIO INTEGRAL	3.3.90.30	58.590,00	Federal	233	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 58.590,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais), será proveniente do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício advindo de recursos de convênio da Merenda Escolar Federal – PNAE - Ensino Médio Integral, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação nº 2177 – Merenda FNDE-PNAE – Ensino Médio Integral, com o seguinte indicador:

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de Medida
Alimentação Escolar	5	315	Alunos

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Relatório de Liberações FNDE

FNDE

Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade...: 46.634.473/0001-41 - PREF MUN DE PILAR DO SUL

Município.: PILAR DO SUL - SP

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
12/MAR/2021	802073	5.859,00	PNAE-Alimentação Escolar-Ens. Médio Integral	BANCO DO BRASIL	2446	0001052748
12/MAR/2021	802075	5.859,00	PNAE-Alimentação Escolar-Ens. Médio Integral	BANCO DO BRASIL	2446	0001052748
12/MAR/2021	802076	5.859,00	PNAE-Alimentação Escolar-Ens. Médio Integral	BANCO DO BRASIL	2446	0001052748

Fonte: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 20/2021
De 17 de Março de 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 013/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto solicita abertura de Crédito Especial para fornecimento de Merenda Escolar aos alunos do Ensino Médio Integral.

Outrossim, os recursos necessários, para abertura do crédito especial advêm de Excesso de Arrecadação do Convênio Alimentação Escolar FNDE - PNAE-, no montante de R\$ 58.590,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais), dividido em 10 parcelas mensais.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

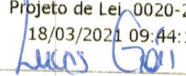

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0196-2021
Projeto de Lei-0020-2021
18/03/2021 09:44:10


Lucas de Góes Vieira Júnior